



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 1847/2011

Dispõe sobre desincorporação de bens móveis da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 73, XXXV, da Resolução Legislativa n.º 543, de 22.12.09, e considerando o disposto no Processo Administrativo n.º 2011.02.0035,

RESOLVE:

Art. 1º - Desincorporar do patrimônio da Câmara Municipal de Paracatu (01) uma máquina de lavar de alta pressão; 01 (uma) escrivaninha fórmica; 01 (um) rack; 01 (um) bebedouro; 01 (uma) cadeira e 01 (um) liquidificador, n.ºs patrimoniais 1369; 1402; 0606; 980; 1043 e 413, respectivamente.

Parágrafo Único - Fica a Subsecretaria de Administração autorizada adotar as providências necessárias à desincorporação de que trata o caput deste artigo, especialmente quanto à baixa patrimonial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG) aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e onze.

VEREADOR JOÃO MACEDO
Presidente

